



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 491/70

Revoga o § único do artigo 1º da Lei nº 388, de 22.04.1.966, e, dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o § único do artigo 1º, da Lei Nº 388, de 22 de abril de 1.966, que concede aumento automático ao funcionalismo público municipal, sempre que houver concessão de aumento ao funcionalismo público da União.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca,  
14 de julho de 1.970.

JAIRO JOSINO DE MEDEIROS

= PREFEITO =

"Francisco Caldas de Freitas"

- Secretário -